



**MENSAGEM Nº. 020/2025**

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores,**

Incluso, remeto Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 002/2010 - Código Tributário, em especial os valores dos alvarás de construção e do habite-se, uma vez que o abite-se está em valor demasiadamente oneroso, em especial para grandes construções, com barracões, indústrias e grandes empreendimentos, em comparação com o alvará de construção.

O que pretendemos efetuar na Lei Complementar Municipal nº 002//2010, um equilíbrio e possui o objetivo de propiciar progresso e desenvolvimento sustentável para nosso município e para a população.

Buscado esclarecer a Vossas Excelências, demonstramos os valores das taxas que hoje cobramos e os novos valores:

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TAXAS**

| ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |       |             |
|----------------------|-------|-------------|
|                      | UFM   | VALOR<br>M² |
| HOJE M²              | 0,012 | R\$ 2,64    |
| PROPOSTA M²          | 0,025 | R\$ 5,50    |

| HABITE-SE   |       |             |
|-------------|-------|-------------|
|             | UFM   | VALOR<br>M² |
| HOJE M²     | 0,05  | R\$ 11,01   |
| PROPOSTA M² | 0,025 | R\$ 5,50    |

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| VALOR DA UFM EM 23/05/2025 | R\$ 220,17 |
|----------------------------|------------|





Informamos aos nobres vereadores que não haverá renúncia fiscal, havendo somente um equilíbrio entre os valores cobrados no alvará de construção e o habite-se.

Tal projeto visa atrair maiores investimentos para grandes projetos, no desenvolvimento econômico da cidade.

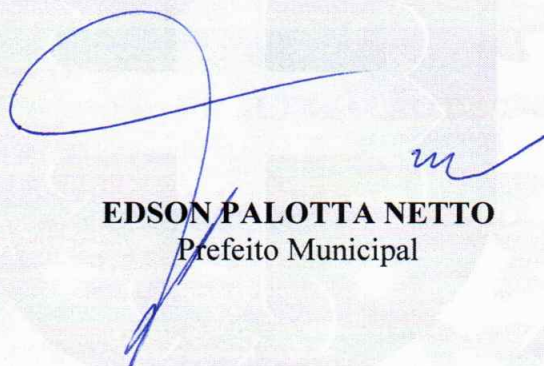
Pedimos que o referido projeto seja votado em regime de urgência.

Assim, em cumprimento ao princípio da legalidade, solicitamos aos nobres edis que analisem e aprovem o Projeto de Lei anexo.

Em razão do exposto, solicitamos e aguardamos a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, renovando, desde já, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Fé, 23 de maio de 2025.



**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

Número: 302      Data: 26/05/2025 Hora: 13:17:57  
Ano: 2025 Tipo: 1      GERAL  
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ  
Assunto: 1402 Mensagem Complementar  
Compl.: nº 020/2025 - Altera Lei Compl. nº 002/2010

EXMO. SR.  
JOÃO MAURO SIMARDE  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ  
NESTA.

